



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 2.ª REGIÃO/MA**  
**COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL – CRE/MA**  
**EDITAL DE ELEIÇÃO**

Edital. A Comissão Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, instituída através da Portaria CRESS/MA nº 005/2010, de 12 de novembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS nº 586/2010, faz divulgar o registro da chapa que concorrerá ao Processo Eleitoral em Segunda Convocação em âmbito Estadual para o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.ª Região/MA para o preenchimento de cargos efetivos e suplentes referente ao mandato de 03 (três) anos (Triênio 2011/2014). Para o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 2.ª Região/MA concorrerá a Chapa Única: “NA LUTA SEMPRE” com a seguinte composição: Membros Efetivos: Lília Penha Viana Silva CRESS MA n.º 980 – Presidente; Arlete de Brito Abreu CRESS MA n.º 2.542 – Vice-Presidente; Jisselda de Oliveira Gonçalves da Silva CRESS MA n.º 1.756 – Primeira Secretária; Jozeth Marya de Andrade Silva CRESS MA n.º 2.759 – Segunda Secretária; Jercenilde Cunha Silva CRESS MA n.º 1.843 – Primeira Tesoureira; Graziela Martins Nunes CRESS MA n.º 2.439 - Segunda Tesoureira; CONSELHO FISCAL: Rosanilce Pinto Ribeiro CRESS MA n.º 1.850 – Presidente do Conselho Fiscal; Jordânia Maria de Ribamar Fróes da Rocha CRESS MA n.º 2.499 – Primeira Vogal; Graciane Pereira Santos CRESS MA n.º 2.367 – Segunda Vogal. Membros Suplentes: Jeanne Silveira Nascimento Ferreira CRESS MA n.º 2.476 – Primeira Suplente; Mariléa de Jesus Mendes Ferreira CRESS MA n.º 2.635 - Segunda Suplente; Laurinete Rodrigues da Silva Delgado CRESS MA n.º 2.407 - Terceira Suplente; Elga Mota Oliveira CRESS MA n.º 2.627 - Quarta Suplente; Leila Brandão Sousa de Andrade CRESS MA n.º 426 - Quinta Suplente; Glaucimary Dias da Silva CRESS MA n.º 2.769 - Sexta Suplente; Ana Margarida Barbosa dos Santos CRESS MA n.º 1.610 - Sétima Suplente; Janaína Aguiar Teixeira CRESS MA n.º 2.564 - Oitava Suplente; Herta Maria Castelo Branco Ribeiro CRESS MA n.º 1.896 - Nona Suplente. A eleição, objeto do presente Edital, será realizada nos dias 15 e 16 de setembro de 2011, no horário das 09h às 18h, nas seguintes Zonas Eleitorais: Primeira Zona: Rua Treze de Maio, nº 121, Centro, São Luís/MA (sede do CRESS/MA), Segunda Zona: Rua São Pedro, S/N, Jardim Cristo Rei, Bairro: Nova Imperatriz, 65907-070, Imperatriz/MA (sede do IESMA/UNISULMA) e Terceira Zona: Rua 1.º de Agosto, n.º 484, Centro, Caxias/MA (sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caxias/MA). São considerados eleitores as (os) Assistentes Sociais regularmente inscritos ativos no CRESS 2.ª Região/MA, em pleno gozo de seus direitos profissionais e quites com suas obrigações pecuniárias perante o Conselho, inclusive com as anuidades até o ano anterior da eleição, ainda que sob a forma de parcelamento, desde que em dia nas datas dos respectivos vencimentos. Aos Assistentes Sociais que comparecerem pessoalmente para votar, será obrigatória a prévia identificação através de documento oficialmente reconhecido. Aos Assistentes Sociais não domiciliados nos municípios de São Luís, Imperatriz e Caxias ou ausentes desses municípios à época das eleições, será assegurado o direito ao voto por via postal

**Endereço: Rua Treze de Maio, 121, Centro – Cep: 65015-040, São Luís Maranhão**  
**Tel: (98) Geral: 3222 7676 / Tele-Fax: 3232 6029 / Fiscalização / Diretoria: 3232 2557**  
**Site: [www.cressma.org.br](http://www.cressma.org.br) - E-mail: [cressma@veloxmail.com.br](mailto:cressma@veloxmail.com.br)**



registrada, sendo que o mesmo somente será computado se chegar a Sede do CRESS MA, até o encerramento da votação. O voto por correspondência obedecerá às seguintes instruções: I. Será composto de: a) Cédula oficial para o CFESS e CRESS devidamente rubricadas por um membro da Comissão Regional Eleitoral; b) Sobrecarta oficial para retorno; II. Na sobrecarta oficial, rubricada por um membro da Comissão Regional Eleitoral, em que o votante introduzirá a cédula, não poderá ser escrita qualquer palavra ou lançado qualquer sinal; III. No verso da sobrecarta deverá constar o nome por extenso do remetente, seu endereço e número de registro no CRESS; IV. Para remessa, este material deverá estar contido em envelope padrão do CRESS. Somente será computado o voto por correspondência que contiver a sobrecarta colada, com a Cédula Oficial dentro do envelope comum, com identificação do Assistente Social eleitor, em envelope também colado e não violado. O Assistente Social eleitor que estiver fora de sua zona eleitoral provisoriamente, poderá solicitar ao Conselho Regional a sobrecarta e Cédula Oficial com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização da eleição. São Luís, 02 de agosto de 2011. Telma Maria Ferreira Silva CRESS n.º 420 Presidente da CRE / MA, Carla Cecília Serrão Silva CRESS n.º 2.112, Maria do Socorro Sousa Costa CRESS n.º 191 Membros da Comissão Regional Eleitoral – CRE/MA.

Edital Publicado no Jornal Pequeno do dia 03/08/2011.

**Endereço:** Rua Treze de Maio, 121, Centro – Cep: 65015-040, São Luís Maranhão  
**Tel:** (98) Geral: 3222 7676 / Tele-Fax: 3232 6029 / Fiscalização / Diretoria: 3232 2557  
**Site:** [www.cressma.org.br](http://www.cressma.org.br) - **E-mail:** [cressma@veloxmail.com.br](mailto:cressma@veloxmail.com.br)